



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 243/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, 22.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual e 55.º do Código de procedimento Administrativo (CPA) que procedeu à delegação de competências no dirigente com cargo de direção intermédia de 1.º grau, Francisco José Pereira Antunes Paz, através do seu Despacho n.º 33/Pr/2021, de 15 de novembro, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- i) O artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;*
- ii) Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;*
- iii) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*
- iv) Existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como no funcionamento desburocratizado dos Serviços,*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

***Delego** no Senhor Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Francisco José Pereira Antunes Paz, competência para autorizar a devolução do preço dos bilhetes relativos a espetáculos do Convento de São Francisco não realizados na data agendada, com a possibilidade de subdelegação.*

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação.

O presente despacho produz efeitos imediatos, devendo dar-se a devida publicidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais."

Para os devidos e legais efeitos emite se e publica se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município, (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 16 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**
Num. de Identificação: 04234244

*Min: FG
Dact: FG
Conf: FG
Serviço Emissor: DLFA DAG*